



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	2
REALINHAMENTO DE PREÇO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.....	3
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025.....	4
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025 – PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024.....	9
JURÍDICO.....	9
DECRETO Nº 067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.....	9
Determina o cancelamento de restos a pagar do Poder Legislativo.....	9
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	11
CERTIDÃO.....	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2025.....	11



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VITARELLI E LACERDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.426.012/0001-39, com sede à RUA SÃO VICENTE DE PAULO, Nº 405, BAIRRO CENTRO, CAMPOS GERAIS, MINAS GERAIS, neste ato representado por ANELISE LACERDA DE CARVALHO, inscrito no CPF de nº 089.289.446-60, BRASILEIRO, residente à RUA CORONEL CARLOS CAIAFA, Nº 1209, BAIRRO VILA NOVA, CAMPOS GERAIS, MINAS GERAIS, habilitada na Inexigibilidade n.º 65/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 132/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, Contrato Nº 173/2024, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria, obedecidas às especificações descritas no Anexo II, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2024 até o dia **16/10/2026** conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

**VITARELLI E LACERDA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Creative Comercio Varejista LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, localizado à Rua Maranhão, n.º 288, Bairro Jardim Nova América, Divinópolis/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
27 – DIETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA	R\$ 29,00	R\$ 37,55

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 98/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 24/2025.

Contratado: VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.731.396/0001-31, com endereço na AVENIDA ABILIO MACHADO, 222, Apto 102, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, CEP: 35.574-348



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos para veículos escolares (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de Setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos para veículos escolares (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.731.396/0001-31, com endereço na AVENIDA ABILIO MACHADO, 222, Apto 102, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, CEP: 35.574-348

Valor da contratação: R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Vigência: 29/09/2025 à 29/10/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

FICHA 583: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintor.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 659: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.36.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 583: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025 – PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: PONTO CERTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.421.444/0001-03, com sede/residente à Rua Coronel Mingote, nº 64, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, neste ato representada por **ADRIANO PEREIRA VITOR**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG14910919, inscrito no CPF sob o nº 098.549.866-83

Vigência: 29 de setembro de 2025 à 14 de janeiro de 2026.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

DECRETO Nº 067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Determina o cancelamento de restos a pagar do Poder Legislativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos artigos 36 e 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelecem normas gerais de direito financeiro, aplicáveis à elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de promover o equilíbrio das contas públicas e a correta execução orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o cancelamento de Restos a Pagar não processados constitui medida de prudência administrativa e de respeito ao princípio da anualidade orçamentária;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Considerando a Portaria nº 063/2025 que “Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG”, do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o Ofício nº 135/2025, protocolizado através do Processo Administrativo nº 2025.01930000000186 da Presidente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados, inscritos no exercício financeiro de 2024, referentes ao Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem – MG, a seguir dispostos:

I – Priscilla Ramos de Aquino, inscrita no CNPJ sob o nº 30.675.162/0001-90, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); e,

II – AS Construções e Soluções de Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 33.991.727/0001-37, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos).

Art. 2º O cancelamento previsto neste Decreto não impede, se necessário, a reprogramação da despesa mediante nova autorização orçamentária em exercício subsequente, observada a legislação vigente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade adotar as medidas necessárias para:

I – identificar, em conjunto com a Contadoria do Poder Legislativo, os Restos a Pagar não processados a serem cancelados;

II – efetivar os registros contábeis correspondentes;

III – providenciar a divulgação da relação das despesas canceladas em meio oficial de transparência pública.

Art. 4º Permanecem válidos e passíveis de pagamento os Restos a Pagar processados devidamente liquidados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem - MG, 29 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2025

Santana da Vargem – MG, 29 de setembro de 2025.

CERTIFICO para os devidos fins que no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, decorreu o prazo de recurso da decisão proferida pelo Procurador Geral do Município, Dr. Neander Oliveira, exaurindo assim, todas as esferas administrativas previstas para discussão sobre o caso.

Ryene Kelly Ferreira Mariano
Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo
Portaria nº. 144, de 20 de agosto de 2024

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1524 segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Conteudista Comissão Permanente de Processo Administrativo: Ryene Kelly Ferreira Mariano

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza